



SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal – OGTCM

E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br

RUA TAPIR, 1161 - CENTRO . CEP 85.501-046 . PATÓ BRANCO . PR
46 3223.2515 / 3902.1350 / 3902.1355 . depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2022

A Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 6º da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, e nos arts. 4º, § 1º, “e”, 34 e 35, do Decreto Municipal nº 6.092, de 5 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de cassação das seguintes autorizações para o serviço de transporte de escolares, pelo não cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, “e”, do Decreto Municipal nº 6.092, de 5 de setembro de 2012:

I - autorizações nºs. 28 e 71, de posse de Sidnei Alves dos Santos Marchiori, alvará nº 685/2012;

II - autorização nº 53, de posse de Kressin e Kressin Ltda, alvará nº 1546/2019;

III - autorização nº 78, de posse de Vanderlei Macarini, alvará nº 389/2014;

IV - autorização nº 68, de posse de Santolin Transportes Ltda, alvará nº 450/2011;

V - autorização nº 58, de posse de Didiano Martins dos Santos, alvará nº 164/1999;

VI - autorização nº 87, de posse de Edson Roberto Rufato ME, alvará nº 342/2010;

VII - autorização nº 66, de posse de Odone Serafin Transporte Escolar de Passageiros Ltda ME, alvará nº 459/2010;

VIII - autorização nº 47, de posse de Vilazio Scheidt, alvará nº 402/2012.

Art. 2º Após a conclusão do Processo Administrativo de que trata esta Portaria, este deve ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão administrativa, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.092, de 5 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pató Branco, 10 de agosto de 2022.

ZUZIANE RIGO
Agente de Trânsito
Fiscal do Transporte Coletivo


Zuziane Rigo
Agente de Trânsito
Fiscal do Órgão do Transporte Coletivo